



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.037839/2019-56

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - GABINETE DO MINISTRO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. O presente processo trata de proposta de Aditivo ao Contrato de Concessão de Aeroporto nº. 004/ANAC/2017-SBFZ celebrado em 28/07/2017 entre a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza (Concessionária).

1.2. O aditamento tem por objetivo a alteração do item 4.1.1.1 do Anexo 2 ao Contrato de Concessão de Aeroporto para redefinição da área do aeroporto, intencionando transferência de parte do terreno para o Estado do Ceará.

1.3. O processo foi inaugurado pelo Ofício nº. 1521/2019/ASSAD/GM, de 30/09/2019 (SEI 3571792), remetido pelo Ministério da Infraestrutura e que encaminha cópia do processo 50000.010746/2019-18 (SEI 3571799).

1.4. Nessa referida cópia (SEI 3571799) consta solicitação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN do Estado do Ceará à Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) para construção de Alça do Viaduto da Av. Bernardo Manuel com a Av. Carlos Jereissati, no entorno do Aeroporto de Fortaleza. Tal obra se faz necessária, nas palavras do DETRAN/CE, para “*solucionar/mitigar transtornos ao tráfego na área de influência direta/indireta no Viaduto (...)*”.

1.5. Constam nos autos manifestação do Departamento de Outorgas e Patrimônio (DEOUP), da SAC, que indica não ver “*óbices para disponibilizar a área apresentada para o projeto de ampliação do acesso complementar, para o Estado do Ceará, a fim de que o DETRAN-CE viabilize a execução do referido projeto*”.

1.6. Ainda, consultada pela SAC, a Concessionária se manifestou no sentido de disponibilizar “*a área do sítio aeroportuário necessária para a construção da referida alça*” na forma da consulta feita por aquela Secretaria.

1.7. Após avaliar a documentação apresentada a esta Agência, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) se manifestou pela possibilidade de realização de aditivo contratual, alterando-se a cláusula 4.1.1.1 do Anexo 2 - Plano de Exploração Aeroportuária (PEA) do Contrato de Concessão de Aeroporto nº. 004/ANAC/2017-SBFZ.

1.8. A proposta final para os termos do aditamento (SEI 3721132) foi encaminhada para distribuição à Diretoria Colegiada da ANAC por meio do Despacho GOIA (SEI 3883971), já considerando o posicionamento da Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC emanado pelo Parecer nº. 00238/2019/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 3825012).

1.9. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 29/01/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 3971038).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 18/02/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3998910** e o código CRC **950BC979**.

SEI nº 3998910